



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Lei Municipal Nº 1181 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

“INSTITUI O PRÊMIO MULHER DESTAQUE NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Kallil Dahier Moreira da Cunha, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Prêmio “Mulher Destaque”, no Município de Dolores do Turvo – MG, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania em nossa cidade.

Art. 2º. O Prêmio “Mulher Destaque” deverá ser entregue anualmente a personalidades, mediante indicação dos vereadores e aprovação plenária.

Parágrafo único – A indicação definirá 3(três) mulheres, por ano, que serão agraciadas com o Prêmio “Mulher Destaque”.

Art. 3º. O prêmio será entregue em Sessão Solene, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, e, constituir-se-á em medalha, placa ou troféu.

Art. 4º. Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dolores do Turvo, 19 de novembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha

Prefeito do Município de Dolores do Turvo